



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL N. 6/2019\***

**\*retificado por haver sido publicado com incorreção**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA BAHIA, SEMESTRE 2019.2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando a regular autorização pelas instâncias superiores desta Universidade, quanto ao número de vagas, e, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de **2019 (2º semestre)**, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas **Áreas de Concentração** de (1) Mestrado: **DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA** e de (2) Doutorado: **JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS**, encontram-se abertas no período de **4 de abril a 3 de maio de 2019**, submetidas às seguintes regras:

**1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA possui as seguintes linhas de pesquisa

Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas;

Linha 2– Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça;

Linha 3 – Direitos Fundamentais, Cultura e Relações Sociais;

Linha 4 – Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal.

§1º As vagas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado são aquelas indicadas no **Anexo I** deste edital.

§2º Os candidatos estrangeiros que concorrerem nessa qualidade e os beneficiados pelo PAEC deverão observar os procedimentos estabelecidos em edital próprio.

§3º Do total de vagas ofertadas para o mestrado e para o doutorado, 30% em cada curso são destinadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, conforme indicado no Anexo I. As demais vagas são destinadas a vagas de Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma

modalidade de reserva de vagas), sendo ainda previstas vagas supranumerárias para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade, nos termos do parágrafo 11 deste artigo.

§4º Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

§5º Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

§6º Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

§7º Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas por cada orientador que as possua de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

§8º Caso um optante Negro (pretos e pardos) ou de uma das vagas previstas no Artigo 13, § 2º, da Resolução CAE n. 1/2017, obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

§9º Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

§10 Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

§11 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa e previstas para ampla concorrência ou para negros, serão admitidos no semestre 2019.2 até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem (observados os parágrafos anteriores) e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, a mesma poderá ser ocupada com candidato aprovado em outra categoria desta

modalidade, observada a melhor avaliação e a adequação ao projeto de pesquisa do orientador. Em nenhuma hipótese as vagas não preenchidas na modalidade supranumerária serão convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

§12 A Comissão de Ações Afirmativas realizará entrevista com todos os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) no dia **06/05/2019, com início às 9h, independentemente de prévia comunicação**. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro implicará em que o candidato passe a concorrer na modalidade de ampla concorrência.

§13 Na hipótese de constatação de declaração falsa relativamente à condição de indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), o candidato será eliminado do processo seletivo. O procedimento para a aludida constatação será iniciado por denúncia de qualquer pessoa concorrente no prazo de 5 (cinco) dias após divulgada a relação de inscritos, e a avaliação deverá ocorrer pela Comissão de Ações Afirmativas. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGD/UFBA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§14 A Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas referida no parágrafo anterior será constituída por Francisco Bertino de Carvalho, Ana Luiza Flauzina e Analice Cunha, e terá como suplentes professores Saulo Bahia e Ricardo Maurício e como suplente discente Homero Chiaraba.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - A inscrição para a seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, 2º semestre de 2019, deverá ocorrer no período de **4 de abril a 3 de maio de 2019, até as 23:59h**, observado o horário oficial de Salvador, através do preenchimento da Ficha de Inscrição anexa (**Anexo IV**).

§1º Previamente ao ato de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento:

a) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos), para o curso de mestrado, ou de R\$ 125,82 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), para o curso de doutorado, através de boleto bancário disponível no sítio eletrônico <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>;

b) da taxa referente ao exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por idioma. A taxa de inscrição deverá ser paga, até a data de seu vencimento, via GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida pelo candidato. A GRU deverá ser emitida pelo candidato através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg\\_](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg_). Para emitir a GRU, através do SGGRU, o candidato deve: a) acessar a página do SGGRU; b) clicar no botão “Gerar nova GRU”; c) no campo “Serviço”, selecionar a opção “Proficiência em Direito”; d) no campo “Recolhedor”, informar seu CPF e clicar no botão “Verificar”; e) após verificação do CPF, inserir os demais dados solicitados: nome, RG, telefone e *e-mail*. Se o

candidato já estiver cadastrado, os dados aparecerão automaticamente; f) clicar no botão “Gerar GRU”; g) realizar o pagamento da GRU exclusivamente no Banco do Brasil.

§2º O PPGD/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.

§3º Os candidatos deverão encaminhar em formato “pdf”, como anexo ao endereço de correio eletrônico (e-mail) [ppgdselecao@ufba.br](mailto:ppgdselecao@ufba.br) (sem cedilha e sem til), os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida (Anexo IV);
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (art. 2º, §1º, a);
- c) comprovante de pagamento da(s) taxa(s) referente(s) ao exame de Proficiência em Língua Estrangeira (art. 2º, §1º, b), quando não requerer a respectiva dispensa, caso em que deverá observar o quanto consta no art. 4º, par. 5º, e juntar comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida ou indicar haver sido previamente aprovado no exame em seleção anterior do PPGD/UFBA;
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- e) diploma de Bacharel em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, e, no caso de candidato ao curso de doutorado, Diploma de Mestre em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC. Será admitida a certidão de conclusão do Curso ou de ser provável concluinte no semestre 2019.1, ou, sendo o caso, ata de defesa de dissertação de mestrado;
- f) currículo lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) atualizado;
- g) fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- h) para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), os documentos referidos no art. 1º, §§ 4º, 5º e 6º, como for o caso;
- i) anteprojeto de pesquisa.

§4º Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFBA no presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

§5º Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição ou que indique mais de um orientador. Os portadores de necessidades especiais que deixarem de indicar no ato de inscrição a necessidade de aplicação da prova em Braille ou utilização de qualquer outro recurso apropriado não poderão exigir a aplicação diferenciada posteriormente.

§6º Será publicada, no dia **6 de maio de 2019**, a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas pelo Coordenador do

PPGD, bem como a relação dos candidatos que tiveram deferida a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira. Contra esta decisão caberá recurso para o Colegiado, por petição dirigida até **8/05/2019, às 23h59**. O Colegiado se reunirá para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados no dia **13/05/2019**.

§7º Toda a correspondência, petição, comprovação ou recurso que o candidato pretenda dirigir ao Programa deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e-mail) [ppgdselecao@ufba.br](mailto:ppgdselecao@ufba.br) (sem cedilha e sem til). Será admitido que o candidato realize o *upload* de documentos (inclusive relativamente aos comprovantes de títulos e sua respectiva proposta de pontuação individualizada de que trata o artigo 7º, §2º) em qualquer serviço de armazenamento (google drive, onedrive, nuvem etc), desde que compartilhe com o endereço de correio eletrônico (e-mail) [ppgdselecao@ufba.br](mailto:ppgdselecao@ufba.br) (sem cedilha e sem til) o endereço eletrônico e a senha daquele serviço. Não serão aceitos em qualquer hipótese documentos em meio físico.

§8º Toda a correspondência dirigida ao candidato utilizará o endereço de correio eletrônico (email) de que este se serviu por ocasião da inscrição.

### **3. DO EXAME DE SELEÇÃO**

Art. 3º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de quatro etapas:

- a) Prova de proficiência em língua estrangeira, de natureza **eliminatória**;
- b) Avaliação pelo professor orientador indicado no anteprojeto de pesquisa, de natureza **eliminatória**;
- c) Prova de conhecimento específico, de natureza **eliminatória e classificatória**;
- d) Prova de títulos, de natureza **classificatória**.

§1º Nos dias de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e de conhecimento específico, o candidato deverá portar documento de identificação contendo sua assinatura e fotografia, sob pena de eliminação.

§2º As provas de proficiência em língua estrangeira e de conhecimento específico e o anteprojeto de pesquisa não serão identificados para avaliação. Para este fim, proceder-se-á, logo após a sua realização, a atribuição de código aleatório.

§3º Será eliminado o candidato que apuser seu nome ou qualquer marca distintiva que permita sua identificação nas provas de proficiência em língua estrangeira, conhecimento específico ou anteprojeto de pesquisa.

§4º Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações sobre a seleção através dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFBA.

#### **1ª ETAPA – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Art. 4º - A **1ª etapa** da seleção, de caráter eliminatório, consistirá em prova de **proficiência em língua estrangeira**, sem consulta a dicionários, gramáticas ou a qualquer outra fonte, que ocorrerá nos dias **23 (inglês), das 14 às 17 horas, e 24/05/2019 (francês, alemão, italiano e espanhol), das 14 às 17 horas**, na

Faculdade de Direito da UFBA, na Rua da Paz, s/nº, 1º andar, Graça, Salvador/BA;

§ 1º No caso de candidato ao curso de doutorado, deverá provar, além da proficiência em língua inglesa, a proficiência em espanhol, francês, italiano ou alemão.

§2º As provas poderão ser totalmente elaboradas e aplicadas na(s) língua(s) estrangeira(s) escolhida(s) pelo candidato.

§3º Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 7 (sete) e “não-apto” ao candidato que obtiver uma nota menor do que 7 (sete). Poderá ser exigida a produção escrita da língua estrangeira no exame de proficiência.

§4º O resultado da prova de proficiência será publicado no sítio eletrônico do Programa (ppgd.direito.ufba.br), provavelmente no dia **10/06/2019**. Eventual recurso deve ser veiculado por petição em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo. O Colegiado se reunirá para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira no dia **17/06/2019**.

§5º A prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser dispensada no caso de o candidato o requerer no ato de inscrição, juntando comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida ou indicando haver sido previamente aprovado no exame em seleção anterior do PPGD/UFBA.

§6º No caso de o candidato pretender a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira e não a obtiver, a ausência de pagamento da taxa respectiva no prazo de 48h a contar da ciência do indeferimento do pedido ou de seu recurso implicará na eliminação da seleção, devendo no mesmo prazo proceder ao tempestivo envio do comprovante por correio eletrônico, em formato “pdf”.

## **2ª ETAPA – ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Art. 5º - O anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório, é de apresentação obrigatória, no ato de inscrição.

§1º São partes obrigatórias do anteprojeto, que não poderá conter ou permitir a identificação do candidato em nenhum local ou campo de preenchimento:

- a) Título do projeto do candidato;
- b) Indicação do projeto de pesquisa do orientador e do nome do orientador;
- b) Problema;
- c) Hipóteses e/ou questões orientadoras;
- d) Justificativa;
- e) Fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;
- f) Objetivo geral e objetivos específicos;
- g) Metodologia;
- h) Proposta de sumário;

- i) Levantamento bibliográfico inicial;
- j) Cronograma (mínimo de dois e máximo de quatro semestres para o mestrado, e mínimo de dois e máximo de seis semestres para o doutorado), incluindo a defesa final da Dissertação ou tese;

§2º O anteprojeto não deverá ultrapassar dez páginas, letra Times New Roman 12, espaço 1,5, com margens não inferiores a 2cm.

§3º O anteprojeto de todos os candidatos inscritos será encaminhado, sem a identificação do candidato, aos professores orientadores indicados para avaliação.

§4º Somente poderá ser considerado “não-apto” o projeto que:

a) possuir alguma identificação do candidato, ou informação pessoal que possa permitir a sua identificação;

b) não atender a qualquer das partes indicadas nas alíneas no §1º do artigo 5º deste edital;

c) não se adequar ao tema do projeto de pesquisa do orientador escolhido, por decisão fundamentada do orientador pretendido. O projeto não poderá deixar de ser considerado “apto” quando possuir continência ao tema indicado, objetivamente verificada, descabendo a sua reprovação ao argumento de má-qualidade ou divergência em relação ao enfoque pretendido pelo orientador (em razão de se considerar que em tais situações o orientador, no curso da orientação, poderá exigir alteração do projeto de pesquisa do aluno para a finalidade de enquadramento no projeto de pesquisa do orientador).

§5º O resultado da análise do anteprojeto de pesquisa será publicado no sítio eletrônico do Programa (ppgd.direito.ufba.br) , provavelmente no dia **10/06/2019**. O Colegiado se reunirá para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa no **dia 17/06/2019**;

§6º Eventual recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo.

### **3ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Art 6º - Os candidatos realizarão a 3ª etapa, que consistirá na prova de **conhecimento específico**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **19/06/2019**, das **14h às 17h**, no mesmo local de realização da prova de proficiência em língua estrangeira.

§1º A prova de conhecimento específico consistirá de dissertação sobre tema tratado em qual(is)quer das referências indicadas no **Anexo III**. Não será possível, durante a prova, a consulta a qualquer fonte, inclusive à legislação. Não será levada em consideração a circunstância de qualquer das obras indicadas se encontrar com veículo fora de circulação ou com edição esgotada;

§2º Não será admitido na prova de conhecimento específico o candidato reprovado nas etapas anteriores (prova de proficiência em língua estrangeira e anteprojeto de pesquisa).

§3º A duração máxima da prova será de 3 (três) horas.

§4º A resposta será limitada a 60 linhas, com no máximo duas questões ou subquestões.

§5º A nota será atribuída por cada examinador a cada um dos candidatos.

§6º Será considerado aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver nota mínima 07 (sete) por pelo menos dois examinadores.

§7º O resultado da prova escrita de conhecimento jurídico específico será publicado no sítio eletrônico do Programa (ppgd.direito.ufba.br) , provavelmente no dia **8/07/2019**. O Colegiado se reunirá para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados contra o resultado da prova no dia **12/07/2019**;

§9º Eventual recurso do resultado da prova escrita de conhecimento jurídico específico deve ser veiculado por petição em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo.

§10º Para a avaliação da prova de conhecimento específico dos candidatos que indicaram orientadores da linha respectiva, serão formadas as seguintes bancas, devendo o seu presidente estar presente:

Banca 1 – Linha 1.1 - Direito Penal e Liberdades Públicas: professores Sebastian Borges de Albuquerque Mello (presidente), e Selma Pereira de Santana e Alessandra Prado, e como suplentes Elmir Duclerc e Ana Flauzina;

Banca 2 – Linha 1.2 - Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça: professores Edilton Meirelles (presidente), Jaime Barreiros e Gabriel Marques Cruz, e como suplentes Fredie Didier Jr e Paulo Roberto Lyrio Pimenta;

Banca 3 – Linha 1.3 - Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais: professores Rodolfo Pamplona (presidente), Maurício Requião e André Portela, e como suplentes Joseane Suzart e Luciano Dórea Martínez Carrero;

Banca 4 – Linha 1.4 - Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal: Ricardo Maurício Freire (presidente), Julio Cesar de Sá da Rocha e Walber Carneiro, e como suplentes Daniel Oitaven e Saulo Bahia.

#### **4ª ETAPA – TÍTULOS**

Art. 7º - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao quanto indicado no **Anexo II** deste Edital.

§1º Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira e na prova de conhecimento específico, e tiverem o anteprojeto de pesquisa aprovado.

§2º Até **17/07/2019, até 23h59**, o candidato aprovado nos termos do parágrafo anterior deverá encaminhar ao PPGD cópia dos comprovantes de seus títulos, juntamente com a sua proposta de pontuação individualizada de títulos.

§3º Os títulos deverão ser exclusivamente encaminhados por meio eletrônico, nos termos do §7º do art. 2º deste edital.

§4º A falta de apresentação da proposta de pontuação individualizada de títulos, indexados na sequência do BAREMA, implicará na desconsideração dos títulos apresentados. Somente serão aceitos títulos comprovadamente obtidos até o momento da apresentação da proposta acima referida.

§5º Os títulos serão avaliados por Comissão formada pelos professores Mario Jorge Philocreon, que a presidirá, Jaime Barreiros Neto e Renata Dutra, e, como suplentes Tagore Trajano e Paula Sarno.

§6º Competirá a esta Comissão, após receber as listas com as notas atribuídas nas provas de conhecimento jurídico, computar o resultado final da seleção.

#### **4. DO RESULTADO FINAL**

Art. 8º - A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

I – A Comissão referida no parágrafo 5º do artigo 7º ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a média aritmética da prova de conhecimento específico e a nota da prova de títulos atribuída pela Comissão, tendo a primeira peso 6 (seis) e a segunda peso 4 (quatro), no caso do mestrado, e ambas peso 5 (cinco), no caso do doutorado;

II - Para efeito do disposto no inciso I, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios: a) maior média na prova de conhecimento específico; b) maior média na prova de títulos; e, por último, c) maior idade;

III - Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§1º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas correspondentes a cada orientador.

§2º Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores, o orientador que atuar no programa há mais tempo terá preferência na escolha do candidato aprovado em relação ao qual prestará orientação. Caso inexista esta escolha, a atribuição será feita de acordo com a preferência manifestada pelo candidato aprovado de melhor classificação.

§3º O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFBA, em ordem de classificação por orientador, provavelmente, no dia **22/07/2019**. Eventual recurso da avaliação de títulos e do resultado final deve ser veiculado em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo. O Colegiado se reunirá para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados contra o resultado da avaliação de títulos no **dia 26/07/2019**.

§4º A matrícula não será admitida na ausência ou falsidade de qualquer um dos documentos indicados no art. 2º, par. 3º, ou de não encaminhamento por meio eletrônico, nos termos do §7º do art. 2º deste edital, até **31/07/2019**, de:

- a) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições;
- b) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino.

§5º Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O candidato, com a inscrição, declara estar ciente e aceita que a dissertação ou tese que venha a ser aprovada seja publicada, na íntegra, sob forma digital, decorridos 06 (seis) meses da sua aprovação, sem qualquer ônus para a Universidade.

Art. 10 - A admissão de alunos especiais será objeto de edital específico.

Art. 11 - O presente Edital terá validade unicamente para o ingresso no semestre 2019.2, uma vez que o ingresso para os semestres 2020.1 e 2020.2 será regulado por novo edital. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula inicial nos semestres 2020.1 ou 2020.2 de candidatos selecionados no presente edital.

§1º As vagas residuais decorrentes de ausência de matrícula de candidato regular selecionado importará na oferta da vaga ao candidato subsequente na classificação, para o orientador.

§2º O colegiado poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado para algum orientador ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados para um orientador, um candidato aprovado na mesma linha preencha a vaga de aluno regular, desde que o requeira em 48h a contar da ciência do resultado final (no primeiro caso) ou nos termos de edital (no segundo caso), sendo a preferência definida pela maior nota final. Neste caso, sob pena de perda da vaga, o candidato se sujeitará a quaisquer adaptações no projeto de pesquisa indicadas pelo orientador com vaga disponível.

§3º Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas, no semestre 2019.2, surgidas em razão de jubramento, desligamento ou colação de grau ocorridas desde a abertura do edital e até o final do semestre 2019.2.

§4º Caso eventuais vagas oferecidas para a seleção do Mestrado Interinstitucional (MINTER) ou Doutorado Interinstitucional (DINTER), no semestre 2019.2, não sejam preenchidas, poderá ser admitida a matrícula de aluno selecionado no presente edital, observados os parágrafos anteriores.

Art. 12 - Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso, observando-se as decisões precedentes.

Art. 13 - No decorrer da realização do Curso, o candidato deverá publicar, individualmente ou em co-autoria, ao menos 02 (duas) das seguintes produções intelectuais: artigos em periódicos QUALIS A ou B, livros ou capítulos de livro (com ISBN).

Art. 14 - No caso de descredenciamento do orientador, afastamento por período superior a 60 (sessenta) dias ou de alteração de seu regime, o colegiado deverá atribuir em definitivo ou temporariamente a professor da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do professor descredenciado, afastado ou que possuir redução do número de orientandos.

Salvador, 3 de abril de 2019.



Prof. Saulo José Casali Bahia  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

## ANEXOS

### ANEXO I - DAS VAGAS

#### Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Alessandra Rapacci Prado	O funcionamento seletivo do sistema penal em relação aos processos judiciais e condenações por crimes de furto, roubo e tráfico de drogas: contraponto com a garantia de direitos fundamentais	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Elmir Duclerc	Teoria do processo penal	Mestrado cota negro: 1
Maria Auxiliadora Minahim	A compreensão da autonomia na racionalização do sistema jurídico-penal na sociedade pósmoderna.	Doutorado ampla concorrência: 1
Sebastian Mello	Compliance, autoria e cegueira deliberada no microsistema penal econômico	Doutorado ampla concorrência: 1
Selma Pereira de Santana	Modelos alternativos de intervenção penal	Doutorado ampla concorrência: 1

#### Linha 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Dirley da Cunha Jr	Jurisdição constitucional e efetividade dos direitos fundamentais	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Edvaldo Pereira de Brito	Jurisdição constitucional no direito comparado: sistema concentrado e sistema difuso	Doutorado ampla concorrência: 1
Fredie Souza Didier Júnior	Teoria do Processo e tutela dos direitos	Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Gabriel Dias Marques da Cruz	Controle de constitucionalidade comparado: análise da experiência latinoamericana	Mestrado ampla concorrência: 1
Mario Philocreon Lima	Direito de Integração e Cooperação Sul-Sul	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Paula Sarno Braga	Teoria do Processo e tutela dos direitos	Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Paulo Pimenta	As limitações constitucionais ao poder de tributar na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1 Mestrado cota quilombola: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

Wilson Alves	Acesso à justiça	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
--------------	------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

### **Linha 3 – Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais**

<b>Professor</b>	<b>Projeto de Pesquisa</b>	
Antônio Sá	Escolhas trágicas e justiça poética	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1
Edilton Meireles de Oliveira Santos	Direitos fundamentais na relação de trabalho na contemporaneidade. (Conforme Edital 07/2019)	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Joseane Suzart	Responsabilidade civil no comércio eletrônico e na proteção dos dados pessoais dos consumidores	Mestrado ampla concorrência: 1
Luciano Dórea Martinez Carreiro	As fronteiras da autonomia coletiva sindical	Doutorado cota negros: 1
Maurício Requião	Privacidade e proteção de dados na era digital	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota pessoa trans: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Renata Dutra	Regulação social do trabalho: sujeitos, dinâmicas e disputas	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota indígena: 1
Rodolfo Pamplona	Direitos Fundamentais e reflexos nas relações sociais	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

### **Linha 4 – Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal**

<b>Professor</b>	<b>Projeto de Pesquisa</b>	
Daniel Oitaven	Mestrado: South Park e o direito Doutorado: Justiça, pluralismo cultural, separação de poderes, argumentação, sistema e hermenêutica: uma abordagem não-apologética da atuação estratégica de movimentos sociais perante o Direito	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota pessoa com deficiência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Heron José de Santana Gordilho	Direito animal, cidade sustentável e multiculturalismo	Mestrado ampla concorrência: 1
Júlio Cesar de Sá da Rocha	Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos: interações sociedade, comunidade e meio ambiente	Mestrado ampla concorrência: 1

Mônica Neves Aguiar da Silva	Vida e Direito	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Ricardo Maurício Freire Soares	O princípio da dignidade humana e o papel das comissões da verdade na efetivação do direito fundamental à verdade e à memória: uma análise do ordenamento jurídico à luz da experiência sul-americana	Mestrado cota negro: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Saulo José Casali Bahia	Análise Econômica do Direito	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Walber de Araújo Carneiro	Direito, sentido e complexidade social: por uma análise ecológica do direito	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negro: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

## ANEXO II - BAREMA DOS TÍTULOS

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos MESTRADO, 200 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO	OBTIDO	
	Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	100		
	Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	50		
	Doutorado ou Livre Docência em outra área	50		
	Mestrado em outra área	25		
	Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo	15		
	Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	10		
2.	TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 200 pontos MESTRADO, 400 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO	OBTIDO	
	Livro jurídico (com ISBN) – Até 4 livros	30		
	Organização de livro jurídico ou anais jurídico (com ISBN) - Até 4 obras	20		
	Artigo jurídico em revista avaliada com qualis A	30		
	Artigo jurídico em revista avaliada com qualis B1 e B2	20		
	Artigo jurídico em revista avaliada com qualis B3, B4 ou B5	10		
	Capítulo de livro jurídico – Até 4 capítulos	10		
	Trabalho completo em anais de evento jurídico	10		
	Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente	5		
	Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo de livro ou trabalho completo em anais)	5		
	Participação em competições, individuais ou em grupo, na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES	5		
	Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas	5		
	Premio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	5		
3.	TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 100 pontos MESTRADO, 200 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO	OBTIDO	
	Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por semestre), até 20 (vinte) semestres completos	10 (por semestre)		
	Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por semestre), até 10 (dez) semestres completos	5 (por semestre)		

**NOTA FINAL MESTRADO: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS + TOTAL TÍTULOS DIDÁTICOS) / 40**

**NOTA FINAL DOUTORADO: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS + TOTAL TÍTULOS DIDÁTICOS) / 80**

**ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE  
CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**LINHA 1. Direito Penal e Liberdades Públicas**

<p><b>Alessandra Rapacci Prado</b></p>	<p>ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Violência Sexual e Sistema Penal: Proteção ou Duplicação da Vitimação Feminina? *Revista Sequência*, v. 17, n. 33, p. 87-114, 1996. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15741">https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15741</a></p> <p>LARRAURI, Elena Larrauri. Victimología: ¿Quiénes son las víctimas? ¿Cuáles sus derechos? ¿Cuáles sus necesidades? In: BUSTOS RAMIREZ, Juan José; LARRAURI, Elena Larrauri. *Victimología*: presente y futuro (Hacia un sistema penal de alternativas). Promociones y Publicaciones Universitarias, PPU, 1993. p. 75-128. Disponível em: <a href="https://www.researchgate.net/publication/44412184_Victimologia_presente_y_futuro_Hacia_un_sistema_penal_de_alternativas_Juan_Bustos_Ramirez_Elena_Larrauri_Pi Joan">https://www.researchgate.net/publication/44412184_Victimologia_presente_y_futuro_Hacia_un_sistema_penal_de_alternativas_Juan_Bustos_Ramirez_Elena_Larrauri_Pi Joan</a></p> <p>SCHÜNEMANN, Bernd. A posição da vítima no sistema da justiça penal: um modelo em três colunas. In: SCHÜNEMANN, Bernd; GRECO, Luís (Coord.). *Estudos de direito penal, direito processual penal e filosofia do direito.* São Paulo: Marcial Pons, 2013, p. 117 et seq.</p> <p>SILVA JÚNIOR, Délio Lins. *Imputação Objetiva e a Conduta da Vítima.* Curitiba: Juruá, 2008. p. 137-176.</p>
<p><b>Elmir Duclerc</b></p>	<p>MELLO, Sebastian. Direito Penal: Códigos, sistemas e microssistemas. Curitiba, Juruá, 2004.</p> <p>SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós- industriais. tradução: Luiz Otávio de Oliveira Rocha. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.</p>
<p><b>Maria Auxiliadora Minahim</b></p>	<p>ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Violência Sexual e Sistema Penal: Proteção ou Duplicação da Vitimação Feminina? *Revista Sequência*, v. 17, n. 33, p. 87-114, 1996. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15741">https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15741</a></p> <p>LARRAURI, Elena Larrauri. Victimología: ¿Quiénes son las víctimas? ¿Cuáles sus derechos? ¿Cuáles sus necesidades? In: BUSTOS RAMIREZ, Juan José; LARRAURI, Elena Larrauri. *Victimología*: presente y</p>

	<p>futuro (Hacia un sistema penal de alternativas). Promociones y Publicaciones Universitarias, PPU, 1993. p. 75-128. Disponível em: <a href="https://www.researchgate.net/publication/44412184_Victimologia_presente_y_futuro_Hacia_un_sistema_penal_de_alternativas">https://www.researchgate.net/publication/44412184_Victimologia_presente_y_futuro_Hacia_un_sistema_penal_de_alternativas</a> Juan Bustos Ramirez Elena Larrauri Pijoan</p> <p>SCHÜNEMANN, Bernd. A posição da vítima no sistema da justiça penal: um modelo em três colunas. In: SCHÜNEMANN, Bernd; GRECO, Luís (Coord.). *Estudos de direito penal, direito processual penal e filosofia do direito.* São Paulo: Marcial Pons, 2013, p. 112 et seq.</p> <p>SILVA JÚNIOR, Délio Lins. *Imputação Objetiva e a Conduta da Vítima.* Curitiba: Juruá, 2008. p. 137-176.</p>
<b>Sebastian Mello</b>	<p>MELLO, Sebastian. Direito Penal: Códigos, sistemas e microssistemas. Curitiba, Juruá, 2004.</p> <p>SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós- industriais. tradução: Luiz Otávio de Oliveira Rocha. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.</p>
<b>Selma Santana</b>	<p>SANTOS, Cláudia Cruz. A Justiça restaurativa: um modelo de reação ao crime diferente da justiça penal. Porquê, para quê e como? Coimbra Editora.</p>

## **LINHA 2. Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça**

<b>Dirley Cunha Jr</b>	SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 5ª edição, São Paulo: Saraiva, 2019.
<b>Edvaldo Brito</b>	KELSEN, Hans. Jurisdição Constitucional 2a. Ed. São Paulo. Martins Fontes. Capítulos: A jurisdição constitucional e administrativa a serviço do Estado federativo segundo a nova Constituição federal austríaca de 1º de outubro de 1920; A garantia jurisdicional da Constituição; O controle judicial da constitucionalidade.
<b>Fredie Didier</b>	DIDIER Jr., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Por uma nova teoria dos procedimentos especiais - dos procedimentos às técnicas. Salvador: Editora Juspodivm, 2018
<b>Gabriel Marques</b>	CRUZ, Gabriel Dias Marques da. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. São Paulo: Malheiros, 2011.  CRUZ, Gabriel Dias Marques da. Cadastro Nacional de Decisões de Inconstitucionalidade. Revista NEJ UNIVALI, 2017. Link: <a href="https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/articledownload/10994/pdf">https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/articledownload/10994/pdf</a>
<b>Mario Philocreon Lima</b>	GOMES, Fábio Luiz (Org). Direito Internacional: Perspectivas Contemporâneas. São Paulo, Editora Saraiva, 2010
<b>Paula Sarno</b>	DIDIER Jr., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Por uma nova teoria dos procedimentos especiais - dos procedimentos às técnicas. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.
<b>Paulo Pimenta</b>	DORIA, Antônio Roberto Sampaio. Direito Constitucional Tributário e „due process of law“, 2a Ed., Rio de Janeiro, Forense, 1986, caps. V e VI.
<b>Wilson Alves</b>	SOUZA, Wilson Alves de. Processo, democracia e o acesso à justiça. 1. ed. Salvador: Dois de Julho, 2018. v. 1.

### **LINHA 3. Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais**

<b>Antonio Sá</b>	<p>LINHARES, José Manuel Aroso. Imaginação literária e “justiça poética” - um discurso da “área aberta”? <i>In</i>: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copete (Orgs.). <i>Direito &amp; Literatura</i>: discurso, imaginário e normatividade. Porto Alegre: Núria Fabris, 2010. p. 269-306.</p> <p>NUSSBAUM, Martha C. <i>A fragilidade da bondade: fortuna e ética na tragédia e na filosofia grega</i>. Tradução Ana Aguiar Cotrim. São Paulo: Martins Fontes, 2009. p. XIII-XXXVI.</p> <p>SILVA, Antonio Sá da. A imaginação literária e o direito: a (im)possibilidade de um modelo jurídico-decisório nos argumentos de A. Castanheira Neves e de Martha C. Nussbaum. <i>In</i>: COELHO, Nuno Morgadinho Santos; SILVA, Antonio Sá da (Orgs.). <i>Teoria do direito: direito interrogado hoje – Jurisprudencialismo: uma resposta possível? Estudos em homenagem ao Doutor António Castanheira Neves</i>. Salvador: Juspodivm, 2012. p. 211-230.</p>
<b>Edilton Meirelles</b>	<p>MEIRELES, Edilton. <i>A Constituição do Trabalho. O trabalho nas constituições da Alemanha, Brasil, Espanha, França, Itália e Portugal</i>. 3 ed. São Paulo: LTr, 2018. ISBN: 978-85-361-9757-9. p. 15-44 e 90-117.</p>
<b>Joseane Suzart</b>	<p>CASTELLS, Manuel. <i>A Sociedade em Rede</i>. Tradução de Roneide Venâncio Majer. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.</p>
<b>Luciano Martinez</b>	<p>MARTINEZ, Luciano. O princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva. <i>REVISTA DO ADVOGADO</i>, v. 38, p. 128-136, 2018.</p> <p>MARTINEZ, Luciano . A terceirização na Era Temer. <i>REVISTA DOS TRIBUNAIS. SÃO PAULO</i>, v. 984, p. 41-76, 2017.</p> <p>MARTINEZ, Luciano. As condutas antissindicais como violações á progressividade social. <i>Revista Magister de Direito do Trabalho</i>, v. 64, p. 43-66, 2015.</p>
<b>Maurício Requião</b>	<p>REQUIÃO, Maurício. <i>Estatuto da pessoa com deficiência, incapacidades e interdição</i>. 2.ed. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018, p.25-54.</p> <p>ZANATTA, Rafael A. F. <i>Proteção de dados pessoais</i></p>

	<p>como regulação do risco: uma nova moldura teórica? In: Artigos Selecionados REDE 2017: I Encontro da Rede de Pesquisa em Governança da Internet: 2017. Disponível em &lt;<a href="http://www.redegovernanca.net.br">http://www.redegovernanca.net.br</a>&gt;. Acesso em 30 mar. 2019.</p> <p>ZUBOFF, Shoshana. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, Fernanda et al. Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018, p.17-68.</p>
<b>Renata Dutra</b>	<p>SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da; FIGUEIRA, Luiz Eduardo. A proteção na cultura jurídica trabalhista: revisão conceitual. Revista de Direitos Fundamentais &amp; Democracia. Vol. 12. N. 12. Jul/Dez, 2012. P. 302-325. Disponível em: <a href="http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/337">http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/337</a></p> <p>SUPIOT, Alain. <i>O espírito da Filadélfia: a justiça social diante do mercado total</i>. Porto Alegre: Sulina, 2014. Capítulo do Livro – Parte I, págs. 27-80</p> <p>KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 30, n. 1., 2018. pp. 77-104. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/138082/138676">https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/138082/138676</a></p>
<b>Rodolfo Pamplona</b>	<p>PAMPLONA FILHO, Rodolfo; STOLZE, Pablo. Novo Curso de Direito Civil - Responsabilidade Civil - Vol. 3 - 17ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2019</p>

#### **LINHA 4. Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal**

<b>Daniel Oitaven</b>	<p>Mestrado: OITAVEN, Daniel. A Luta estratégica dos movimentos sociais por reconhecimento e a contradição performativa: entre conflitos honnethianos e consensos habermasianos. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2015 (apenas a introdução; o capítulo 1; o tópico 2.4.4 do capítulo 6; o tópico 5 do capítulo 7; e o capítulo 8). Disponível em: <a href="http://bit.ly/oitavenlutaestrategica">bit.ly/oitavenlutaestrategica</a></p> <p>Doutorado: CARNEIRO, Walber Araújo. Hermenêutica Jurídica Heterorreflexiva: uma teoria dialógica do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010 (apenas o capítulo 4.5 e a conclusão).</p> <p>_____. Os direitos fundamentais da constituição e os fundamentos da constituição de direitos: reformulações paradigmáticas na sociedade complexa e global. Revista Direito Mackenzie, v. 12, n. 1, 2018, p. 129-165.</p> <p>TEUBNER, Günther. Justiça autosubversiva: fórmula de contingência ou de transcendência do direito? Revista Eletrônica do Curso de Direito da PUC Minas Serro, v. 2, n. 4, 2011, p. 17-54.</p>
<b>Heron Gordilho</b>	<p>GORDILHO, Heron José de Santana Gordilho RAVAZZANO, Fernanda. Ecocídio e o tribunal penal internacional. Revista Justiça do Direito. v. 31, n. 3, p. 688-704, set./dez. 2018 . ISSN – 1413-7038 (impressa) 2238-3212 (online). <a href="http://www.seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/7841/4648">http://www.seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/7841/4648</a></p> <p>GORDILHO, Heron, PIMENTA, PAULO ROBERTO LYRIO . Fins do princípio do poluidor-pagador. Revista Brasileira De Direito Imed, v. 14, p. 361-379, 2018. <a href="https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2080/1613">https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2080/1613</a></p> <p>MINAHIM, Maria Auxiliadora, GORDILHO, Heron e PORTUGAL, Daniela. Los medios de prueba de los delitos ambientales cibernéticos. Cuadernos de Derecho Actual No 8 Núm. Ordinario (2017), pp. 23-40 ·ISSN 2340-860X - ·ISSNe 2386-5229 <a href="http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/193/147">.http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/193/147</a></p>

<b>Júlio Rocha</b>	ROCHA, Julio Cesar de Sá da & SERRA, Ordep. Direito ambiental, conflitos socioambientais e comunidades tradicionais. Salvador: EDUFBA, 2015, pp.13-29, pp. 81-109, pp. 167-190.
<b>Monica Aguiar</b>	FERRER, Jorge José; ALVAREZ, Juan Carlos. Para fundamentar a bioética. Teorias e paradigmas teóricos na bioética contemporânea. São Paulo: Loyola. 2005.
<b>Ricardo Maurício Freire</b>	SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 5ª edição, São Paulo: Saraiva, 2019.
<b>Saulo Bahia</b>	ALEXY, Robert. Constitucionalismo discursivo. Livraria do Advogado.
<b>Walber Carneiro</b>	CARNEIRO, Walber Araújo. Hermenêutica Jurídica Heterorreflexiva: uma teoria dialógica do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010 (apenas o capítulo 4.5 e a conclusão).  _____. Os direitos fundamentais da constituição e os fundamentos da constituição de direitos: reformulações paradigmáticas na sociedade complexa e global. Revista Direito Mackenzie, v. 12, n. 1, 2018, p. 129-165.  TEUBNER, Günther. Justiça autosubversiva: fórmula de contingência ou de transcendência do direito? Revista Eletrônica do Curso de Direito da PUC Minas Serro, v. 2, n. 4, 2011, p. 17-54.

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

ALUNO REGULAR DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA

NOME						MATRÍCULA UFBA (SE POSSUIR)		
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO ( ) MASC   ( ) FEM		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF
ESTADO CIVIL		TIPO DE DOCUMENTO		Nº DOC.		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF
NOME DO PAI				NOME DA MÃE				
TELEFONE ( )			CELULAR ( )			E-MAIL		

UTILIZA NOME SOCIAL?  SIM  NÃO

EM CASO POSITIVO, QUAL? .....

BACHARELADO EM: .....

INSTITUIÇÃO: .....

ANO DE OBTENÇÃO: .....

SE FOR O CASO, MESTRADO EM: .....

INSTITUIÇÃO: .....

ANO DE OBTENÇÃO: .....

É PROVÁVEL CONCLUINTE EM 2019.1:  SIM  NÃOCURSO PRETENDIDO:  MESTRADO  DOUTORADODESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A NEGROS (PRETOS E PARDOS)?  SIM  NÃODESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A INDÍGENAS?  SIM  NÃODESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A QUILOMBOLAS?  SIM  NÃODESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)?  SIM  NÃODESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃONECESSITA DA APLICAÇÃO DA PROVA EM BRAILE OU DE QUALQUER OUTRO RECURSO APROPRIADO EM RAZÃO DE DEFICIÊNCIA?  
QUAL?.....

PRETENDE REALIZAR A PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM:

 ESPANHOL  FRANCÊS  ITALIANO  ALEMÃO  INGLÊS

PRETENDE RECLAMAR A DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE:

 ESPANHOL  FRANCÊS  ITALIANO  ALEMÃO  INGLÊSPOSSUI ALGUM MOTIVO PARA ALEGAR IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DE BANCA EM RELAÇÃO AO(A)  
CANDIDATO(A)? ESPECIFIQUE. ....

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) ESCOLHIDO(A): .....

Ciente e acorde com os termos do Edital PPGD/UFBA 6/2019.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)